



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 15/2016

Pregão Eletrônico nº. 038/2016

Processo Administrativo nº. P706716/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2016 do respectivo resultado adjudicado e homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/11/2016, às fl 1397, do Processo nº. P706716/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 038/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DE INFORMÁTICA – **NOBREAKS E ESTABILIZADORES**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Nº 038/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P706716/2015**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qty	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE / Item	Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo se dará até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.



12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 038/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Philippe Theophilo Nottingham

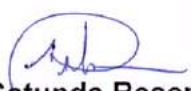
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

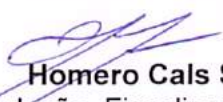
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações do Município - CLFOR

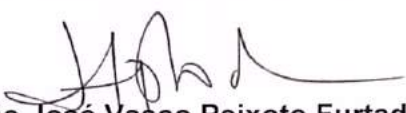
ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Rossana Catunda Resende Sousa
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito



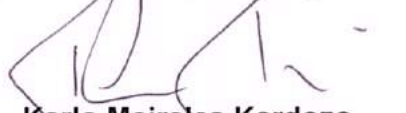
Homero Cals Silva

Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR



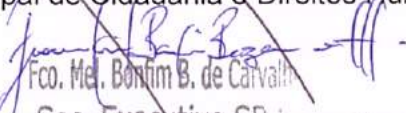
João José Vasco Peixoto Furtado

Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA



Karlo Meireles Kardozo

Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH



Raimundo Walney de Alencar Castro

Secretário da Secretaria Regional V - SR V



Francisco Geraldo de Magela Lima Filho

Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

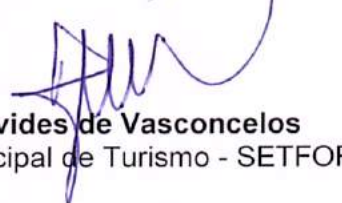
Jurandir Gurgel Gondim Filho

Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF



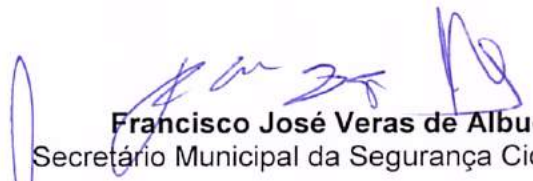
José Leite Juca Filho

Procurador Geral do Município - PGM



Erick Benevides de Vasconcelos

Secretário Municipal de Turismo - SETFOR



Francisco José Veras de Albuquerque

Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC





Antônio Gilvan Silva Paiva

Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR

Robinson Passos de Castro e Silva

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE

Aloísio Costa Maia

Secretário Executivo da Regional VI – SR VI

Cláudia Maria Santos da Silva

Diretora do PROCON

Francisco Arcelino Araújo Lima

Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC

Carlos Alberto Alves de Sousa

Presidente da Companhia de Transporte Coletivo - CTC

Tânia de Fátima Gurgel Nobre

Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCÍ

Eudoro Walter de Santana

Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR

Márcio Eduardo e Lima Lopes

Secretário Municipal do Esporte e Lazer - SECEL



Jacir
Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal da Saúde – SMS

Edgar Fuques
Edgar Fuques
Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF

Samuel Antônio Silva Dias
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal da Infraestrutura – SEINF

Ricardo Pereira Sales
Ricardo Pereira Sales
Secretário da Regional do Centro – SERCE

André Ramos Silva
André Ramos Silva
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza -
IMPARH

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Paulo Elan Rosa Freire
Paulo Elan Rosa Freire
NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Maria Joelia Martins da Silva
Maria Joelia Martins da Silva
ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME

Jose Humberto Borges Araújo
NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
JOSE HUMBERTO BORGES ARAUJO
ADMINISTRADOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 038/2016.

VENCEDORA DO LOTE 01– EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Barão de Aratanha, nº 1300, Fátima, CEP: 60.050-071, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Borges Araújo, inscrito no CPF nº 229.332.983-68, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefones: (085) 3455-2700/2414/2734
E-mail: elan@nucleoinfo.com.br

LOTE 1 – NOBREAKS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Nobreak 2KVA - Estações de trabalho críticas e switchs.	539	R\$ 2.329,00	R\$ 1.255.331,00
1.2	Nobreak 3KVA - Para 1 a 2 servidores.	128	R\$ 3.973,00	R\$ 508.544,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES: **R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

VENCEDORA DO LOTE 02– EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185-2º Andar, Sala 07, Montese, CEP: 60.410-423, neste ato representada pela Sra. Maria Joelia Martins da Silva, inscrita no CPF nº 911.967.523-20, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital.

Telefone: (085) 3062-9401
E-mail: acagcomercio@gmail.com

LOTE 2 - ESTABILIZADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	Estabilizador 1 KVA -	2487		

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
- Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

COORDENADORIA

	Uso em Desktop		R\$ 212,00	R\$ 527.244,00
2.2	Estabilizador 2 KVA - Uso em Impressoras Laser/Multifuncional	338	R\$ 442,06	R\$ 149.416,28

VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.440.535,28 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large diagonal line across the page and various initials and scribbles.]





Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

edee

Nº Processo : P536790/2017
Dt. Abertura : 23/01/2017 - 15:59
Local Abertura : SEFIN/ASJUR - Assessoria Jurídica
Local Atual : SEPOG/PROT* - Protocolo
Tipo : - Processos Decisórios Gerenciais
Administrativos
Assunto : - Assuntos Jurídicos - - Processos
Administrativos
Envolvido : Secretaria Municipal Das Finanças
Folhas : 12
Anexos : 0

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 23/01/2017 - 15:59



Ao Exmo. Sr.

PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Av. Desembargador Moreira, nº 2875

Dionísio Torres – CEP: 60.170-0002

Assunto: Devolve Ata de Registro de Preços nº 015/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2016.

Prezado Secretário,

Veio a esta Secretaria Municipal das Finanças a Ata de Registro de Preços nº 015/2016 para assinatura do Secretário dessa Pasta, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos energéticos de informática – NOBREAKS e ESTABILIZADORES, de acordo com as especificações e quantitativos do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2016.

Verificamos que o extrato da referida ARP nº 015/2016 fora publicado no Diário Oficial do Município – DOM na data de 29 de novembro de 2016, onde consta a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN como participante, e o Secretário como tendo assinado a respectiva Ata, ora analisada.

Todavia, analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2016, bem como o Relatório da Central de Licitações, **informamos que a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN NÃO É ÓRGÃO PARTICIPANTE desse Pregão**, não tendo solicitado a aquisição do objeto licitado, conforme se verifica a ausência da previsão dos recursos orçamentários no item 07 do Edital, bem como no Relatório final da CLFOR.

Dessa forma, sugerimos as providências necessárias no sentido de ser feita uma **ERRATA à publicação do Extrato da ARP nº 015/2016, publicada no DOM de 29/11/2016**, tendo em vista que a Secretaria Municipal das Finanças não é órgão Participante do Pregão em comento, sendo ainda retirado o nome do Secretário Municipal de Finanças da Ata de Registro de Preços nº 15/2016.

Cordialmente,

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

Secretário Municipal das Finanças

Secretaria Municipal de Finanças das Fortaleza



SEPOG

LOBEE

SPO: P536790/2017



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 0171/2017

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2017.

Ilmo. Senhor
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Republicação por Incorreção do Extrato da Ata de Registro de Preços 15/2016 – Nobreaks e Estabilizadores.

Atenciosamente,

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão





**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15/2016**

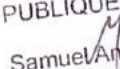
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2016 do respectivo resultado adjudicado e homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/11/2016, às fl 1397, do Processo nº. P706716/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 038/2016; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DE INFORMÁTICA –**NOBREAKS E ESTABILIZADORES**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Nº 038/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P706716/2015**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01 – EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Barão de Aratanha, nº 1300, Fátima, CEP: 60.050-071, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Borges Araújo, inscrito no CPF nº 229.332.983-68, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital. Telefones: (085) 3455-2700/2414/2734. E-mail: elan@nucleoinfo.com.br; perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VENCEDORA DO LOTE 02– EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ nº

15.586.856/0001-68, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185-2º Andar, Sala 07, Montese, CEP: 60.410-423, neste ato representada pela Sra. Maria Joelia Martins da Silva, inscrita no CPF nº 911.967.523-20, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital. Telefone: (085) 3062-9401. E-mail: acagcomercio@gmail.com; perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 16 de novembro de 2016. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Rossana Catunda Resende Sousa**/ Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito; **Homero Cals Silva**/ Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **João José Vasco Peixoto Furtado**/ Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Karlo Meireles Kardozo**/ Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; **Raimundo Walney de Alencar Castro**/ Secretário da Secretaria Regional V – SR V; **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho**/ Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **José Leite Jucá Filho**/ Procurador Geral do Município – PGM; **Erick Benevides de Vasconcelos**/ Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Francisco José Veras de Albuquerque**/ Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Antônio Gilvan Silva Paiva**/ Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Robinson Passos de Castro e Silva**/ Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico; **Aloísio Costa Maia**/ Secretário Executivo da Regional VI – SR VI; **Cláudia Maria Santos da Silva**/ Diretora do PROCON; **Francisco Arcelino Araújo Lima**/ Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Carlos Alberto Alves de Sousa**/ Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre**/ Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Eudoro Walter de Santana**/ Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Márcio Eduardo e Lima Lopes**/ Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld**/ Secretária Municipal da Saúde – SMS; **Edgar Fuques**/ Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Samuel Antônio Silva Dias**/ Secretário Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Ricardo Pereira Sales**/ Secretário da Regional do Centro – SERCE; **André Ramos Silva**/ Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH.



Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

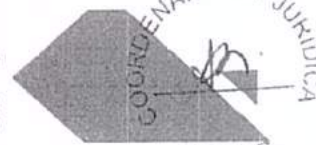
29 NOV 2016 III.1



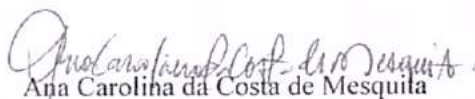
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2016 do respectivo resultado adjudicado e homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/11/2016, às fl 1397, do Processo nº. P706716/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 038/2016; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DE INFORMÁTICA –**NOBREAKS E ESTABILIZADORES**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL Nº 038/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P706716/2015. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01 – EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Barão de Aratanha, nº 1300, Fátima, CEP: 60.050-071, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Borges Araújo, inscrito no CPF nº 229.332.983-68, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital. Telefones: (085) 3455-2700/2414/2734. E-mail: elan@nucleoinfo.com.br; perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VENCEDORA DO LOTE 02– EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185-



2º Andar, Sala 07, Montese, CEP: 60.410-423, neste ato representada pela Sra. Maria Joelia Martins da Silva, inscrita no CPF nº 911.967.523-20, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital. Telefone: (085) 3062-9401. E-mail: acagcomercio@gmail.com; perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 16 de novembro de 2016. **Assinam: ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham /** Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado /** Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Rossana Catunda Resende Sousa/** Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito; **Homero Cals Silva/** Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **João José Vasco Peixoto Furtado/** Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA; **Karlo Meireles Kardozo/** Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; **Raimundo Walney de Alencar Castro/** Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho/** Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Jurandir Gurgel Gondim Filho/** Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF; **José Leite Jucá Filho/** Procurador Geral do Município – PGM; **Erick Benevides de Vasconcelos/** Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Francisco José Veras de Albuquerque/** Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Antônio Gilvan Silva Paiva/** Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Robinson Passos de Castro e Silva/** Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico; **Aloísio Costa Maia/** Secretário Executivo da Regional VI – SR VI; **Cláudia Maria Santos da Silva/** Diretora do PROCON; **Francisco Arcelino Araújo Lima/** Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Carlos Alberto Alves de Sousa/** Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre/** Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **Eudoro Walter de Santana/** Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Márcio Eduardo e Lima Lopes/** Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld/** Secretária Municipal da Saúde – SMS; **Edgar Fuques/** Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Samuel Antônio Silva Dias/** Secretário Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Ricardo Pereira Sales/** Secretário da Regional do Centro – SERCE; **André Ramos Silva/** Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH.


Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,


Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo

EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

ATO Nº 6390/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 137956/2016. **RESOLVE**, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Lei nº 9265/2007, art. 5º, parágrafos 1º e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA, ao(a) servidor(a) ANA CELINA NOJOSA, Enfermeiro PSF, matrícula nº 77443-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 05.04.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de novembro de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 6451/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P193926/2016. **CONSIDERANDO** que através do Ato nº 2862/2013, de 18.06.2013, o(a) servidor(a) LÚCIA MARIA SILVA ALCÂNTARA, matrícula nº 6647-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, teve assegurado(a) o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Atividade Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, hoje Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. **CONSIDERANDO** ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do Art. 121 da Lei nº 6.794, 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. **RESOLVE**, assegurar ao(a) referido(a) servidor(a) o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Gerente da Célula de Gestão de Pessoas, símbolo DNS-2, integrante do estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal de Governo, nos precisos termos da lei supramencionado, a partir de 02.05.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 28 de novembro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15/2016 - Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2016 do respectivo resultado adjudicado e homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/11/2016, às fl 1397, do Processo nº. P706716/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representante s legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 038/2016; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DE INFORMÁTICA – NOBREAKS E ESTABILIZADORES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Nº 038/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P706716/2015. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V- **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01 – EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Barão de Aratã, nº 1300, Fátima, CEP: 60.050-071, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Borges Araújo, inscrito no CPF nº 229.332.983-68, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital. Telefones: (085) 3455-2700/2414/2734. E-mail: elan@nucleoinfo.com.br; perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VENCEDORA DO LOTE 02– EMPRESA ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185 - 2º Andar, Sala 07, Montese, CEP: 60.410-423, neste ato representada pela Sra. Maria Joelia Martins da Silva, inscrita no CPF nº 911.967.523-20, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital. Telefone: (085) 3062-9401. E-mail: acagcomercio@gmail.com; perfazendo o valor total da empresa para 12 (doze) meses: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). VI - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios

FORTALEZA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016

administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 16 de novembro de 2016. ASSINAM: ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO. Homero Cals Silva - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR. João José Vasco Peixoto Furtado - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CITINOVA. Karlo Meireles Kardozo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH. Raimundo Walney de Alencar Castro - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR V. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN / FIDAF. José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SETFOR. Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Aloísio Costa Maia - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI - SR VI. Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO PROCON. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. Carlos Alberto Alves de Sousa - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC. Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ - FUNC. Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR. Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SECEL. Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Edgar Fuques - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. Ricardo Pereira Sales - SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO - SERCE. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE FORTALEZA - IMPARH. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS - OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, inscrita no CNPJ nº 03.322.598/0001-23, representada por seu titular o Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.188.842/0001-68, situada à Rua Ildefonso Alba-

no nº 2783 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 263.185.713-53, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato nº 27/2014, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 112/2014, destinados a SDE. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista a Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000324/2016) e seu aditivo, e de Administrador (CE000418/2016), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016; Tendo em vista o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,75, a partir de 07 de novembro de 2015, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P155800/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015 e Parecer nº 54/2016 - PAD, constante no Processo nº P155800/2016, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 112/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 07 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015: R\$ 40.653,69 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); Período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016: R\$ 45.293,94 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade: 11.333.0026.1662.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.34 e 33.90.37 - Fonte de Recurso: 0101, do Orçamento da SDE. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade: 11.333.0026.1666.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.34 e 33.90.37 - Fonte de Recurso: 0101, do Orçamento da SDE. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 27/2014, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 27 de outubro de 2016. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo - REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Aírton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 44/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL I - SR I, representada por seu titular o Sr. Francisco Sales de Oliveira, CPF nº 059.108.113-04, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº

EDITAL Nº 2422 /2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P706716/2015

FL. | 34

6.3. Das Amostras:

6.3.1. Com o objetivo de avaliar o equipamento apresentado, poderá ser solicitado amostra dos produtos ofertados. As amostras deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da solicitação, na sede da COGECT/SEPOG localizada no endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, Fortaleza/CE, nos horários de 8:00 às 12:00 h e de 13:00 às 17:00 h. Caso não cumpra esse prazo a licitante será desclassificada.

6.3.2. As amostras serão analisadas por técnicos da Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação e Comunicação (COGECT)/SEPOG, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital e com proposta da empresa, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.

6.3.3. A não obediência ao disposto no subitem 6.3.1 será motivo de desclassificação do(s) licitante(s) por não apresentar / disponibilizar amostras dos lotes/itens no prazo indicado.

6.3.4. Ao final da avaliação, o(s) equipamento(s) será(ão) devolvido(s) à licitante.

6.3.5. Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

b) apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;

6.3.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.3.7. A não conformidade de um ou mais itens em relação às especificações constantes deste Termo de Referência implica na recusa do lote inteiro, resultando na não aceitação da proposta.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade:** 04.126.0001.1141.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;
- **Projeto Atividade:** 11205.19.122.0001.2327.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - **CITINOVA**;
- **Projeto Atividade:** 04.122.0001.2365.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GAB.PREF**;
- **Projeto Atividade:** 14.122.0001.1901.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-**SCDH**;
- **Projeto Atividade:** 04.122.0001.1744.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Regional V-**SR V**;
- **Projeto Atividade:** 13.126.0001.1872.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100,

EDITAL Nº 2422 /2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P706716/2015

FL. | 35

sequencial 11, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;

- **Projeto Atividade:**16.126.0001.1793.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-**HABITAFOR**;
- **Projeto Atividade:** 04.126.0001.1832.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-**SDE**;
- **Projeto Atividade:** 04.122.0001.2329.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-**CLFOR**;
- **Projeto Atividade:** 45101.04.126.0001.1924.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Regional VI-**SR VI**;
- **Projeto Atividade:** 04.126.0106.1062.0004, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-**SEPOG**;
- **Projeto Atividade:** 14.122.0001.2332.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor -**PROCON**;
- **Projeto Atividade:** 08.122.0001.2300.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã-**FUNCI**;
- **Projeto Atividade:** 08.122.0001.1905.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã-**FUNCI**;
- **Projeto Atividade:** 02.126.0001.1795.001, elemento de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município-**PGM**;
- **Projeto Atividade:**19.201.04.122.0001.1005.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte de recurso 280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania-**AMC**;
- **Projeto Atividade:**1.2.3: Imobilizado, 1.2.3.01: Bens em Operação, 1.2.3.01.03: Outros bens de uso, 1.2.3.01.03.007: Equipamentos de Informática, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-**CTC**;
- **Projeto Atividade:** 11202.04.122.0001.2874.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-**IPLANFOR**;
- **Projeto Atividade:** 27.126.0001.1249.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-**SECEL**;
- **Projeto Atividade:** 25.901.10.122.0001.1123.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0212, sequencial 166 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-**SMS**;
- **Projeto Atividade:** 17.102.06.422.0061.1809.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;

EDITAL Nº 2422 /2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P706716/2015

FL. | 36

- **Projeto Atividade:** 27101.15.122.0001.2337.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-**SEINF**;
- **Projeto Atividade:** 39101.04.126.0001.1224.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Secretaria Regional do Centro-**SERCE**;
- **Projeto Atividade:** 18201.122.0001.1091.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 280, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-**IMPARH**;
- **Projeto Atividade:** 17.101.06.122.0001.1005.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã-**SESEC**;
- **Projeto Atividade:** 23.122.0001.2601.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza-**SETFOR**;

8. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

8.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

8.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

8.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

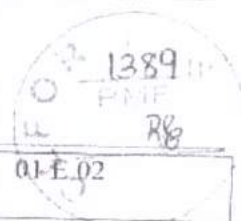
9.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a



**CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**



LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	01 E 02	01 E 02
M F A AGUIAR EPP	01 E 02	-
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	01	01
NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA	01	-
QUALITY ATACADO LTDA ME	01 E 02	01 E 02
SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL IND E COM DE EQUIP EL	01 E 02	-
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP	01	01
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP	01	-
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME	01 E 02	-

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA	12.340.758/0001-58
02	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	15.586.856/0001-68

NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01						
1.1	NOBREAK 2KVA ESTAÇÕES DE TRABALHOS CRÍTICAS E SWITCHS. GERAL: POTÊNCIA MÍNIMA: 980 WATTS / 2000 VA; SAÍDA: TENSÃO DE 230V. CONFIGURÁVEL PARA 220V, OU 240V NOMINAIS; DISTORÇÃO INFERIOR A 5% EM CARGA MÁXIMA; FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 47- 53 HZ PARA 50 HZ NOMINAL 57 - 63 HZ PARA 60 HZ NOMINAL; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE 10 A ENTRADA: 220V (NOMINAL), COM 50/60 HZ AUTOMÁTICO; INTERVALO DE TENSÃO: 187V - 253V; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; TEMPO DE RECARGA TÍPICO: MÁXIMO DE 4 HORAS PARA 80% DE CARGA; POSSUI BATERIA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; SUPORTA NO MÍNIMO 23 MINUTOS A MEIA CARGA; INTERFACE DE GERENCIAMENTO: INTERFACE PORT DB - 9 RS - 232; PAINEL DE CONTROLE:	MARCA SCHNEIDER ELECTRIC FABRICANTE: SCHNEIDER ELECTRIC MODELO: SMC2200XLI-BR	UND	539	2.329,00	1.255.331,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**

1390
208
R\$

	<p>DISPLAY DE LED OU LCD COM INFORMAÇÕES DE CARGA E INDICADORES ; POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; GARANTIA : 12 MESES; DOCUMENTAÇÃO: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE ITEM SÃO COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATALÓGOS, FOLDERS, MANUAIS DO EQUIPAMENTO OU DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE.</p>					
<p>1.2</p>	<p>NOBREAK 3KVA - PARA 1 A 2 SERVIDORES GERAL: NOBREAK DE RACK (2U) POTÊNCIA MÍNIMA: 2400 WATTS/ 3000 VA: SAÍDA : TENSÃO DE 230V CONFIGURÁVEL PARA 220V OU 240V NOMINAIS; DITORÇÃO INFERIOR A 5% EM CARGA MÁXIMA; FREQUÊNCIA DE SAÍDA 47 - 53 HZ PARA 50 HZ NOMINAL , 57 - 63 HZ PARA 60 HZ NOMINAL TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA MÍNIMO 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE 10A; ENTRADA: 220V (NOMINAL) COM 50/60 HZ AUTOMÁTICO, INTERVALO DE TENSÃO : 187V - 253V; CONEXÃO DE ENTRADA PADRÃO NBR 14136; TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 4 HORAS PARA 80% DE CARGA POSSUI BATERIA SELADA : LIVRE DE MANUTENÇÃO SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO COM CAPACIDADE DE TROCA A QUENTE (HOT SWAP) SUPORTA NO MÍNIMO 11 MINUTOS A MEIA CARGA ; INTERFACE GERENCIAMENTO: INTERFACE PORT DB - 9 RS 232 ; PAINEL DE CONTROLE : DISPLAY DE LED OU LCD COM INFORMAÇÕES DE CARGA E INDICADORES POSSUI SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ; DIMENSÕES MÁXIMAS ALTURA 2U, LARGURA :483MM, PROFUNDIDADE : 660MM ; GARANTIA : 12 MESES ; DOCUMENTAÇÃO: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE ITEM SÃO COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATALÓGOS, FOLDERS, MANUAIS DO EQUIPAMENTO OU DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE.</p>	<p>MARCA: SCHNEIDER FABRICANTE: SCHNEIDER ELETRIC MODELO: SMT300012U -BR</p>	<p>UND</p>	<p>128</p>	<p>3.973,00</p>	<p>508.544,00</p>

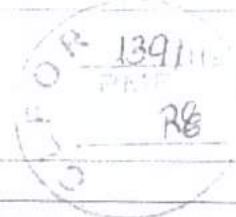
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.763.875,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).



Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**



ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FAB	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 02						
2.1	ESTABILIZADOR DE 1KVA TENSÃO DE ENTRADA EM 115/127/220VCA. COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO OU CHAVEADO; NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS PADRÃO NBR 14136 COM TENSÕES EM 115VCA; CAPACIDADE DE MANEJAR POTÊNCIA DE 1.0KVA. SOMANDO TODAS AS CARGAS CONECTADAS NAS SAÍDAS ; BOTÃO PARA LIGAR E DESLIGAR NO GABINETE DO PRODUTO ; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU FUSÍVEL DE REARME AUTOMÁTICO ; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; INDICADOR LUMINOSO DE REDE NORMAL , BAIXA E ALTA; GABINETE FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS ; CERTIFICADO PARA A NORMA BRASILEIRA NBR 14373:2006 PELO INMETRO OU POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABILIZADORES. GARANTIA DE 12 MESES.	TSSHARA/TSS/ HARA/POWER EVS LINE FULLRANGE	UND	2487	212.00	527.244,00
2.2	ESTABILIZADOR DE 2KVA TENSÃO DE ENTRADA EM 115/127/220VCA; COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO OU CHAVEADO; NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS PADRÃO NBR 14136 COM TENSÕES EM 115VCA; CAPACIDADE DE MANEJAR DE 2KVA. SOMANDO TODAS AS CARGAS CONECTADAS NAS SAIDAS; BOTÃO PARA PARA LIGAR E DESLIGAR NO GABINETE DO PRODUTO ; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU FUSÍVEL DE REAME AUTOMÁTICO ; CONEXÃO DE ENTRADA : PADRÃO NBR 14136; INDICADOR LUMINOSO DE REDE NORMAL. BAIXA E ALTA ; GABINETE FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS; CERTIFICADO PARA A NORMA BRASILEIRA NBR 14373:2006 PELO INMETRO OU POR ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO PARA CERTIFICAÇÃO DE	TSSHARA/TSS HARA/EVSII FULLRANGE	UND	338	442.06	149.416,28



**CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**



ESTABILIZADORES GARANTIA DE 12 MESES.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 676.660,28 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.440.535,28 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E VINTE OITO CENTAVOS).

ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL:

LOTES	VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL LICITADO (RS)	ECONOMIA (RS)	ECONOMIA (%)
01 E 02	5.042.095,00	2.440.535,28	2.601.559,72	51,60

RESULTADO:

- O LOTE 02 FOI ADJUDICADO À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHADO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO DE ORIGEM.
- O LOTE 01 FOI CLASSIFICADO À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHADO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO DE ORIGEM, EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:
- Projeto Atividade: 04.126.0001.1141.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-ACFOR;
 - Projeto Atividade: 11205.19.122.0001.2327.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA;
 - Projeto Atividade: 04.122.0001.2365.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento do Gabinete do Prefeito-GAB.PREF;
 - Projeto Atividade: 14.122.0001.1901.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos-SCDH;
 - Projeto Atividade: 04.122.0001.1744.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Regional V-SR V;
 - Projeto Atividade: 13.126.0001.1872.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, sequencial 11, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza-SECULTFOR;
 - Projeto Atividade: 16.126.0001.1793.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-HABITAFOR;
 - Projeto Atividade: 04.126.0001.1832.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico-SDE;



**CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**

1393

R/B

- Projeto Atividade: 04.122.0001.2329.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR;
- Projeto Atividade: 45101.04.126.0001.1924.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Regional VI-SR VI;
- Projeto Atividade: 04.126.0106.1062.0004, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG;
- Projeto Atividade: 14.122.0001.2332.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0100, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.2300.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã-FUNCI;
- Projeto Atividade: 08.122.0001.1905.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã-FUNCI;
- Projeto Atividade: 02.126.0001.1795.001, elemento de despesa 44.90.52, fonte de recurso 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município-PGM;
- Projeto Atividade: 19.201.04.122.0001.1005.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte de recurso 280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania-AMC;
- Projeto Atividade: 1.2.3: Imobilizado, 1.2.3.01: Bens em Operação, 1.2.3.01.03: Outros bens de uso, 1.2.3.01.03.007: Equipamentos de Informática, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-CTC;
- Projeto Atividade: 11202.04.122.0001.2874.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-IPLANFOR;
- Projeto Atividade: 27.126.0001.1249.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SECEL;
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.1123.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0212, sequencial 166 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SMS;
- Projeto Atividade: 17.102.06.422.0061.1809.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-GMF;
- Projeto Atividade: 27101.15.122.0001.2337.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINF;
- Projeto Atividade: 39101.04.126.0001.1224.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 100, do orçamento da Secretaria Regional do Centro-SERCE;
- Projeto Atividade: 18201.122.0001.1091.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 280, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos IMPARH;
- Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.1005.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã-SESEC;
- Projeto Atividade: 23.122.0001.2601.0001, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza-SETFOR;

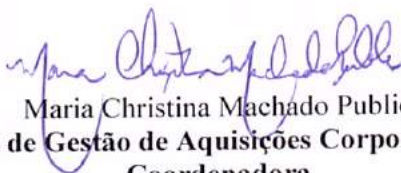
ESTE PROCESSO CONTÉM 1394 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 1394,
CONSTANTES EM 01 VOLUME.

ADVERTE-SE DE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

JUSTIFICATIVA DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, não participou do processo de licitação do PE 038/2016 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos energéticos de informática- nobreaks e estabilizadores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – termo de referência do edital, faz-se necessária a republicação por incorreção do Extrato da ARP 15/2016, publicado do DOM do dia 29/11/2016 ,visando a exclusão da referida secretaria, uma vez que foi incluída como órgão participante, equivocadamente.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.



Maria Christina Machado Publio

Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas e Logística
Coordenadora

